DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
REG. DE IMÓVEIS,DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,DE PESSOA JURÍDICA; TABELIONATO E PROT. DE TÍTULOS.
Titular: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa
SUBSTITUTO: José **EDILSON** Mendes Carneiro
CGC 06601827-0001/37 - FAX (088) 611-4433
RUA DOMINGOS OLIMPIO, nº 190 – Fone: (088) 611-4433
SOBRAL - CE (CEP 62010-290)

Livro: CD-49
Fls.: 153/155
CESSAOHR1

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITO HEREDITÁRIOS QUE FAZ(EM) UNICRED SOBRAL – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MÉCIDOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DE SOBRAL LTDA em prol de UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS OU MICROEMPREENDEDORES DAS REGIÕES CENTRO E LESTE DO CEARÁ LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano de Nascimento de N.S.Jesus Cristo do ano dois mil e quinze (2015) ao(s) vinte e três (23) dia(s) do mês de dezembro do dito ano **(23/12/2015)**, nesta cidade de Sobral, do Estado do Ceará, em meu Cartório, perante mim 1º Notário, compareceu(ram) parte entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) cedente(s): **UNICRED SOBRAL - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DE SOBRAL LTDA,** pessoa jurídica sediada nestas cidade, à Rua Domingos Olimpio, nº 74 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.913.977/0001-15, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente: Luiz D'ascenção Morais de Aquino Junior, brasileiro, casado, médico (nascido em 26/05/49, filho de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), portador do CNH nº 140762335, na qual consta a CI-RG de nº 295.154 – SPSP-CE (expedida pelo DETRAN-CE em 31/08/2000), inscrito no CPF nº 793.650.358-72, residente e domiciliado à Rua Menino Deus, nesta cidade, nº 510 – Centro e, do outro lado, como outorgando(s) cessionário(s): **UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESARIOS OU MICROEMPREENDEDORES DAS REGIÕES CENTRO E LESTE DO CEARA LTDA,** pessoa jurídica sediada na Avenida Dom Luiz, nº 300, Loja 166, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.257.793/0001-30, representada, neste ato, por seus Diretores: José Nazareno de Paula Sampaio, brasileiro, casado, médico, CI-RG nº 1081271/SSP-CE, CPF/MF 165.301.523-34, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 666, apto 1502, Guararapes – Fortaleza-CE, na condição de Diretor Presidente e Rômulo Cesar Costa Barbosa, brasileiro, casado, medico, CI-RG nº 1171463/SSP-CE, CPF/MF 164.506.633-91, residente e domiciliado na Rua Livreiro Edesio, nº 129, apto 800, Dionísio Torres – Fortaleza-CE, na condição de Diretor Financeiro, estes, representados por seu procurador Luiz D'Ascenção Morais de Aquino Junior, acima identificado e qualificado, conforme instrumento público de procuração lavrado em Notas do 8º Tabelionato da comarca de Fortaleza, Cartório Aguiar, às fls. 176 do Livro 503-P, firmado em 18 de dezembro de 2015, todos do meu conhecimento, face documentos de identificação apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, pelo preço de R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que neste ato recebe(m) do(s) outorgado(s) em moeda corrente do país,contada e achada certa, qual lhe(s) dão plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede(m), como de fato cedido tem, a/o(s) outorgado/a(s) a herança, direito e ação que lhe(s) compete(m) na qualidade de cessionário e sucessores do(s) finado(s) de **LUIZ SANTOS DE AQUINO** e **RITA MARINA MORAES DE AQUINO,** inscritos no CPF sob os nºs **006.333.723-15** e **156.094.993-72,** adquirido na conformidade da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada nestas Notas, às fls. 54/58 do Livro 43, firmada em 26 de dezembro de 2012 e cujo inventário se processa(rá) nesta comarca, para o que se obriga(m) a

outorgar(em) procuração se preciso for, e, assim, em virtude desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, transfere(m) a(o)/s outorgado(s) a herança, o direito e ação que tem como sucessores, daquele(s) finado(s), para que o(s) outorgado(s) use(m) e disponha(m) da dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se a(s) outorgante(s) a fazer(em) boa, firme e valiosa a presente cessão e responder(em) pela evicção e autoria, sendo que os direitos ora cedidos correspondem aos direitos que os mesmos detêm sobre o seguinte imóvel: **UM PRÉDIO** de estrutura de concreto armado, denominado "EDIFÍCIO UNICRED", situado à Rua Domingos Olimpio, nº 84, no bairro do Centro, nesta cidade, encravado em um terreno medindo 13,10 metros de frente, por 9,45 metros de fundos, equivalentes a uma área total de 123,79 m2 e uma área construída total de 248,99 m2, constituído de um (01) bloco com edificação comercial, contendo 02 pavimentos, sendo: 03 salas comerciais no térreo e 01 sala comercial do pavimento superior, totalizando 04 unidades. O PAVIMENTO TÉRREO compõem-se de caixa de escadas e 03 salas comerciais de nºs 74, 78 e 82. **A sala comercial de nº 74** possui uma área construída de 42,05 m2 e uma fração ideal de 16,8882%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.06.0217.03.161.0074.0000, controle 005468); a **sala comercial de nº 78**, possui uma área construída de 40,64 m2 e uma fração ideal de 16,3219%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.06.0217.03.161.0078.0000, controle 005467); a **sala comercial de nº 82**, possui uma área construída de 42,52 m2 e uma fração ideal de 17,0769%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.05.0217.01.164.0082.0000, controle 005799). O PAVIMENTO SUPERIOR compõem-se de **01 sala comercial**, com uma área construída de 123,78 m2 e uma fração ideal de 49,7128%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.06.0217.03.161.0084.0000, controle 037411), estremando-se: pela frente, com a Rua Domingos Olimpio; pelo lado direito, com imóvel de nº 86, da Rua Domingos Olimpio, pertencente a Maria Tamar Pierre Barreto (Mat. 11535/1ª Zona); pelo lado esquerdo, com o prédio de nº 510, que dá frente a Rua Menino Deus, pertencente a Espólio de Luiz Santos de Aquino (Transc. 14780) e, pelos fundos, com imóvel de nº 1051, que dá frente para a Avenida Dom José, pertencente a Maria Tamar Pierre Barreto (Mat. 838/1ª Zona), descrito e caracterizado pela **matrícula nº 12.496**, de 18 de dezembro de 2012, do RGI do 1º Ofício desta comarca, do RGI do 1º Ofício desta comarca; ficando o/a(s) outorgado/a(s) com o direito de pedir(em) no citado inventário/arrolamento, que lhe(s) seja(m) adjudicado(s) o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita(m) esta escritura como está feita em todos os seus termos. A seguir foram-me entregues e ficam arquivados em cartório, certificado de pagamento de imposto, certidões negativas de ônus dos termos seguintes; IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico e porto por fé que o imposto de transmissão incidente sobre a presente transação foi isento, na conformidade do Parecer nº 169/2015, expedido pela Fiscalização Tributária, firmada em 17 de novembro de 2015, pela Coordenadora de Arrecadação, Maria Daniele Martins Sousa. CERTIDÕES NEGATIVAS: Foi apresentada certidão de ônus/atualizada de matrícula, datada de 23/12/2015, fornecida pelo RGI do 1º Ofício desta comarca, em cumprimento ao 383 do Prov. nº 08/2014, da E.CGJ; que fica arquivado em cartório. **As demais certidões serão apresentadas no ato da homologação do inventário de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino (Art. 1.027 do Código Processo Civil).** Os outorgantes vendedores declaram: que, não existem feitos judiciais, fundados em ações reais e/ou reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is) e impeditivos desta transação. Certifico que embasado no Art. 1º da Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentada CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS dos vendedores, de nºs 209570473/2015 e 209572429/2015, expedidas em 18/12/2015, com validade até 14/06/2016. **Emitido Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, na data desta escritura. Esta Serventia consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e verificou que não há ordens de indisponibilidades decretadas atingindo os bens dos outorgantes.** Data da pesquisa: 23/12/2015. E, por terem assim justo e contratado pediram-me lhes fizesse este instrumento nas minhas notas que, sendo por mim lido e achado conforme assinam todos. Cumpridas

encontram-se todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato (art. 215, § 1º, V do Código Civil Brasileiro). As testemunhas instrumentárias foram dispensadas, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código de Civil Brasileiro, com a redação dada pela Lei nº 6.952/81. Eu, _____ José EDILSON MENDES Carneiro, 1º Tabelião Substituto, digitei, assino e dou fé. **RESSALTO QUE O PRESENTE TRASLADO SOMENTE TERA VALIDADE COM A APOSIÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE**. O 1º Tabelião, digitei e assino.

OUTORGANTES:

_____
Unicred Sobral
(a) Luiz D'Ascenção Morais de Aquino Junior

OUTORGADA:

_____
Unicred Fortaleza
(a) p/p Luiz D'Ascenção Morais de Aquino Junior

SELO Nº | AA 442705 Código **Nº 002017.** Emolumentos: **R$ 2.051,00 +** Fermoju : **R$ 106,68 +** FERC: **R$ 19,13 +** ISS: **R$ 102,55 +** FAADEP: **R$ 102,55 =** TOTAL: **R$ 2.381,91.**
TRASLADO: 01 (um).

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
REG. DE IMÓVEIS,DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,DE PESSOA JURÍDICA; TABELIONATO E PROT. DE TÍTULOS
Titular: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa
SUBSTITUTO: José **EDILSON** Mendes Carneiro
CGC 06601827-0001/37 - FAX (088) 611-4433
RUA DOMINGOS OLIMPIO, nº 190 – Fone: (088) 611-4433
SOBRAL - CE (CEP 62010-290)

Livro: CD-43
Fls.: 54|58
CESSAOHR

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITO HEREDITÁRIOS QUE FAZ(EM) LUIZ D'ASCENÇÃO MORAES DE AQUINO JUNIOR e OUTROS em prol da UNICRED SOBRAL – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MÉCIDOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DE SOBRAL LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano de Nascimento de N.S.Jesus Cristo do ano dois mil e doze (2012) ao(s) vinte e seis (26) dia(s) do mês de dezembro do dito ano **(26/12/2012)**, nesta cidade de Sobral, do Estado do Ceará, em meu Cartório, perante mim 1º Notário, compareceu(ram) parte entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) cedente(s): **LUIZ D'ASCENÇÃO MORAIS DE AQUINO JUNIOR** e s/m **ELIANE MARIA CALANI DE AQUINO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 09/01/75, ele médico (nascido em 26/05/49, filho de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), portador do CNH nº 140762335, na qual consta a CI-RG de nº 295.154 – SPSP-CE (expedida pelo DETRAN-CE em 31/08/2000), inscrito no CPF nº 793.650.358-72, e ela, psicóloga (nascida em 05/07/56, filha de Pedro Calani e Iolanda Barduco Calani), RG nº 0120, na qual consta a CI-RG de nº 8.759.159 – SSP-SP (emitida pelo CRP-CE, em 30/04/81), CPF nº 026.968.448-44, residentes e domiciliados à Rua Menino Deus, nesta cidade, nº 510 – Centro; **MAMEDE FRANCISCO JOHNSON MORAES DE AQUINO** e s/m **NORMA MARIA SOUSA DE AQUINO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 30/01/91, ele aposentado (nascido em 25/02/42, filho de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), e ela, aposentada (nascida em 25/04/49, filha de Camilo Mendes Lelis de Souza e CAetana Madeira de Sousa), portadores da CI-RG nº 140.769 – SPSP-CE (expedida em 26/09/77) e nº 319.590 – SSP-CE (expedida em 08/06/82), CPF nºs 010.351.263-20 e 036.841.723-91, residentes e domiciliados à Rua Maria Tomásia, nesta cidade, nº 79 – Centro; **JÂNIO MORAES DE AQUINO** e s/m **MARILEUDA VASCONCELOS DE AQUINO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 22/01/77, ele bancário aposentado (nascido em 17/02/55, filho de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), e ela, comerciária (nascida em 03/05/56, filha de José Osmar de Vasconcelos e Risalva Soares Vasconcelos), portadores da CI-RG nº 593.912 - SPSP-CE (expedida em 07/08/73) e nº 96031030895 – 2ª Via/SSPDS-CE (expedida em 29/03/2007), CPF nºs 064.825.973-00 e 313.925.203-04, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Oriano Mendes, nesta cidade, nº 523 – Centro; **JOÃO WILSON MORAES DE AQUINO** e s/m **MARIA IVANILDE MARQUES DE AQUINO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 05/11/55, ele agropecuarista (nascido em 17/05/38, filho de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), e ela, do lar (nascida em 12/10/38, filha de Sebastião Marques Furtado e Francisca Augusta Marques Viana), portadores da CI-RG nº 93.057 - SPSP-CE (expedida em 15/08/77) e nº 471.840 – SPSP-CE (expedida em 17/08/77), CPF nºs 002.996.853-49 e 447.785.383-15, respectivamente, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Maria, Município e comarca de Sobral; **ELIZA MARIA MORAES DE AQUINO GUIMARÃES** e s/m **JOSÉ CARLOS DA PONTE GUIMARÃES**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 07/09/94, ela comerciante (nascida em 08/09/61, filha de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), e ele, contador (nascido em 01/07/60, filho de Gerardo Ananias Guimarães e Maria Dulce da Ponte Guimarães), portadores da CI-RG nº 98098051572 - SSPDS-CE (expedida em 23/08/2011) e

nº 163.977 – SSP-CE (expedida em 24/02/2008), CPF nºs 189.990.933-87 e 144.572.293-34, respectivamente, residentes e domiciliados à Avenida Rui Barbosa, nº 590, Aptº 502, bairro Aldeota – Fortaleza-CE; **MARIA DAS GRAÇAS DE AQUINO MARINHO** e s/m **ANTONIO DE SOUSA MARINHO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 24/07/71, ela do lar (nascida em 17/05/48, filha de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), e ele, médico veterinário (nascido em 26/04/42, filho de Lourenço de Sousa Marinho e Josefa Barroso de Sousa), portadores da CI-RG nº 653.420 - SPSP-CE (expedida em 09/05/74) e nº 178.923 – SSP-CE (expedida em 19/02/70), CPF nºs 232.018.783-91 e 003.173.573-87, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Oriano Mendes, nesta cidade, nº 349 – Centro; **BEMVINDA MARIA MORAES AQUINO DE MELO** e s/m **MOÉSIO LOIOLA MELO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/12/76, ela do lar (nascida em 17/05/52, filha de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), e ele, empresário (nascido em 04/04/51, filho de Francisco Ximenes Melo e Felisbela Loiola de Melo), portadores da CI-RG nº 795.447 - SSP-CE (expedida em 27/08/82) e nº 94002023502 – SSPDC-CE (expedida em 23/11/2001), CPF nºs 193.071.873-04 e 051.671.083-49, respectivamente, residentes e domiciliados à Avenida Antonio Sales, nº 2155, Aptº 502, bairro Dionisio Torres – Fortaleza-CE, ele representado por seu procurador Janio Moraes de Aquino, acima identificado e qualificado, conforme instrumento público de procuração lavrado em Notas do 8º Tabelionato da comarca de Fortaleza, Cartório Aguiar, no Livro 399-P, fls. 226, firmado em 21 de dezembro de 2012; **JOSÉ TUPINAMBÁ MORAES DE AQUINO** e s/m **MARIA ADELAIDE VASCONCELOS DE AQUINO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25/09/83, ele empresário (nascido em 08/09/61, filho de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), e ela, bancaria (nascida em 08/06/62, filha de Antonio Carolino Vasconcelos e Antonia Oneide Sousa Vasconcelos), portadores da CI-RG nº 1.086.202 - SSP-CE (expedida em 17/04/86) e nº 1.394.780 – 2ª Via/SSP-CE (expedida em 17/04/86), CPF nºs 190.134.003-10 e 202.797.013-49, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Oriano Mendes, nesta cidade, nº 349 – Centro e **JOSÉ ANCHIETA MORAIS DE AQUINO**, brasileiro, viúvo, empresário (nascido em 02/09/39, filho de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino), titular da CI-RG nº 3.082.304-3 - SSP-SP (expedida em 22/09/98), inscrito no CPF sob o nº 070.677.988-68, residente e domiciliado à Rua Libero Badaró, nº 377, bairro Centro – São Paulo-SP, representado por seu procurador Janio Moraes de Aquino, acima identificado e qualificado, conforme instrumento público de procuração lavrado em Notas do 21º Tabelionato da comarca de São Paulo, no Livro 3374, fls. 353, firmado em 07 de dezembro de 2012 e, do outro lado, como outorgando(s) cessionário(s): **UNICRED SOBRAL - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DE SOBRAL LTDA,** pessoa jurídica sediada nestas cidade, à Rua Domingos Olimpio, nº 74 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.913.977/0001-15, representada, neste ato, pelo Diretor Administrativo: Severino José Queiroz Neto, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 2112671-91 (SSP-CE), inscrito no CPF sob o nº 092.261.683-34, residente e domiciliado à Rua Noemi Dias Ibiapina, nesta cidade, nº 810 - Junco, todos do meu conhecimento, face documentos de identificação apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, pelo preço de R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que neste ato recebe(m) do(s) outorgado(s) em moeda corrente do país,contada e achada certa, qual lhe(s) dão plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede(m), como de fato cedido tem, a/o(s) outorgado/a(s) a meação, herança, direito e ação que lhe(s) compete(m) na qualidade de meeiro, herdeiros e sucessores do(s) finado(s) de **LUIZ SANTOS DE AQUINO** e **RITA MARINA MORAES DE AQUINO,** inscritos no CPF sob os nºs **006.333.723-15** e **156.094.993-72,** e cujo inventário se processa(rá) nesta comarca, para o que se obriga(m) a outorgar(em) procuração se preciso for, e, assim, em virtude desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, transfere(m) a(o)/s outorgado(s) a herança, o direito e

ação que tem como herdeiros e sucessores, daquele(s) finado(s), para que o(s) outorgado(s) use(m) e disponha(m) da dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se a(s) outorgante(s) a fazer(em) boa, firme e valiosa a presente cessão e responder(em) pela evicção e autoria, sendo que os direitos ora cedidos correspondem aos direitos que os mesmos detêm sobre os seguintes imóveis: **UM PRÉDIO** de estrutura de concreto armado, denominado "EDIFÍCIO UNICRED", situado à Rua Domingos Olimpio, nº 84, no bairro do Centro, nesta cidade, encravado em um terreno medindo 13,10 metros de frente, por 9,45 metros de fundos, equivalentes a uma área total de 123,79 m2 e uma área construída total de 248,99 m2, constituído de um (01) bloco com edificação comercial, contendo 02 pavimentos, sendo: 03 salas comerciais no térreo e 01 sala comercial do pavimento superior, totalizando 04 unidades. O PAVIMENTO TÉRREO compõem-se de caixa de escadas e 03 salas comerciais de nºs 74, 78 e 82. **A sala comercial de nº 74** possui uma área construída de 42,05 m2 e uma fração ideal de 16,8882%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.06.0217.03.161.0074.0000, controle 005468); a **sala comercial de nº 78**, possui uma área construída de 40,64 m2 e uma fração ideal de 16,3219%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.06.0217.03.161.0078.0000, controle 005467); a **sala comercial de nº 82**, possui uma área construída de 42,52 m2 e uma fração ideal de 17,0769%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.05.0217.01.164.0082.0000, controle 005799). O PAVIMENTO SUPERIOR compõem-se de **01 sala comercial**, com uma área construída de 123,78 m2 e uma fração ideal de 49,7128%, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 08.06.0217.03.161.0084.0000, controle 037411), estremando-se: pela frente, com a Rua Domingos Olimpio; pelo lado direito, com imóvel de nº 86, da Rua Domingos Olimpio, pertencente a Maria Tamar Pierre Barreto (Mat. 11535/1ª Zona); pelo lado esquerdo, com o prédio de nº 510, que dá frente a Rua Menino Deus, pertencente a Espólio de Luiz Santos de Aquino (Transc. 14780) e, pelos fundos, com imóvel de nº 1051, que dá frente para a Avenida Dom José, pertencente a Maria Tamar Pierre Barreto (Mat. 838/1ª Zona), descrito e caracterizado pela **matrícula nº 12.496**, de 18 de dezembro de 2012, do RGI do 1º Ofício desta comarca, do RGI do 1º Ofício desta comarca; ficando o/a(s) outorgado/a(s) com o direito de pedir(em) no citado inventário/arrolamento, que lhe(s) seja(m) adjudicado(s) o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita(m) esta escritura como está feita em todos os seus termos. A seguir foram-me entregues e ficam arquivados em cartório, certificado de pagamento de imposto, certidões negativas de ônus dos termos seguintes; IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico e porto por fé que o imposto de transmissão incidente sobre a presente transação foi recolhido na Prefeitura Municipal de Sobral, no valor de R$ 13.000,00 de 2% de R$ 650.000,00, conforme DAM de nºs 201212190119 e 201212200172, recolhidas em 20 de dezembro de 2012. C E R T I D Õ E S N E G A T I V A S: Foram apresentadas as certidões negativas de débitos perante a **FAZENDA MUNICIPAL,** de nº 4019 a 4022/2012, exaradas em 20 de dezembro de 2012, validas até 20/03/2013; bem assim certidão de ônus/atualizada de matrícula, datada de 18/12/2012, fornecida pelo RGI do 1º Ofício desta comarca, em cumprimento aos ns. 4 e 4.1 do Prov. nº 09/95, de 10/10/95, da E.CGJ, publicado no Diário da Justiça de 31/10/95; os quais ficam arquivados em cartório. **As demais certidões serão apresentadas no ato da homologação do inventário de Luiz Santos de Aquino e Rita Marina Moraes de Aquino (Art. 1.027 do Código Processo Civil).** Os outorgantes vendedores declaram: que, não existem feitos judiciais, fundados em ações reais e/ou reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is) e impeditivos desta transação. Certifico que embasado no Art. 1º da Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentada CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS dos finados de nº 14647402/2012 e 14647461/2012, emitidas em 26/12/2012, com validade até 23/06/2013. **Emitido Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, na data desta escritura.** E, por terem assim justo e contratado pediram-me lhes fizesse este instrumento nas minhas notas que, sendo por mim lido e achado conforme assinam todos. Cumpridas encontram-se todas as exigências legais e fiscais

inerentes à legitimidade do ato (art. 215, § 1º, V do Código Civil Brasileiro). As testemunhas instrumentárias foram dispensadas, de acordo com o § 5º, do art. 215 do Código de Civil Brasileiro, com a redação dada pela Lei nº 6.952/81. Eu, _____José EDILSON MENDES Carneiro, 1º Tabelião Substituto, digitei, assino e dou fé. **RESSALTO QUE O PRESENTE TRASLADO SOMENTE TERA VALIDADE COM A APOSIÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE**. O 1º Tabelião, digitei e assino.

OUTORGANTES:

Luiz D'Asenção Morais de Aquino Junior

Eliane Maria Celani de Aquino

Mamede Francisco Johnson Moraes de Aquino

Norma Maria Sousa de Aquino

Janio Moraes de Aquino

Marileuda Vasconcelos de Aquino

João Wilson Moraes de Aquino

Maria Ivanilde Marques de Aquino

Eliza Maria Moraes de Aquino Guimarães

José Carlos da Ponte Guimarães

Maria das Graças de Aquino Marinho

Antonio de Sousa Marinho

Bemvinda Maria Moraes Aquino de Melo

p/p Janio Moraes de Aquino

José Tupinambá Moraes de Aquino

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

REG. DE IMÓVEIS,DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,DE PESSOA JURÍDICA; TABELIONATO E PROT. DE TITULOS.

Titular: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

SUBSTITUTO: José **EDILSON** Mendes Carneiro

CGC 06601827-0001/37 - FAX (088) 611-4433

RUA DOMINGOS OLIMPIO, nº 190 – Fone: (088) 611-4433

SOBRAL - CE (CEP 62010-290)

Maria Adelaide Vasconcelos de Aquino

p/p Jânio Moraes de Aquino

OUTORGADA:

Unicred Sobral

(a) Severino José Queiroz Neto

Selo de Autenticidade

07 SOBRAL III

AA 52628

SELO .**COD. Nº 002017.** EMOLUMENTOS: **R$ 1.742,02** + FERMOJU: **R$ 90,61** + **R$ 16,25** = **TOTAL: R$ 1.848,88.**